

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 011-25PE-FME  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **CV BATISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.319.048/0001-03, estabelecida na Rua Prof. Raquel Pereira, Nº 461, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000, contato telefônico (71) 3190-0559, através de sua Representante Legal, o Sr. Cleiton Vieira Batista, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADA.

**DA JUSTIFICATIVA** – Considerando a solicitação da Contratada, em que informam que diante da alta de preços ocorrida no mercado, fato este público e notório e devidamente comprovados pela documentação anexa; como também o parecer jurídico que opinou pela legalidade do pedido;

**CONSIDERANDO** o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento pela **CONTRATADA** para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084-23PE-PMG**.

**AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084-23PE-PMG**, em nome da empresa **CV BATISTA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço do item 83, que corresponde **R\$ 7.334,82 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL** Pelo fornecimento do objeto supracitado, a **CONTRATADA** receberá a importância de **R\$ 7.334,82 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)** totalizando um montante de R\$ 510.253,61 (quinhentos e dez mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084-23PE-PMG**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
83	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina E, preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Aspecto: líquido uniforme, não rançoso; cor: amarelo claro; odor e sabor característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. No ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses. Embalagem: garrafa plástica de 900 ml.	UN	2538	R\$ 5,98	R\$ 2,89	R\$ 8,87	R\$ 502.918,79	R\$ 7.334,82	R\$ 510.253,61

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 10 de fevereiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA  
CONTRATANTE

**CV BATISTA LTDA**  
CONTRATADA

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 011-25PE-FME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG**